

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 866/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

Municipal 2779/19 resolve e:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------|--|------------|
| ORGÃO - 08 | Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas | |
| UNIDADE - 003 | Gerência de Serviços Públicos | |
| 04.122.0401.1-009 | Imóveis Edificações Públicas | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 250.000,00 |
| 10160 | Emenda Ministério Economia | |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada o excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.18.99.11.01.00.00.00 - Emendas individuais impositivas - transferência especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 31 de julho de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 07 de agosto de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição do medicamento azitromicin 500mg. O valor máximo da licitação é de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bl.com.br.

Tibagi, 31 de julho de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 07 de agosto de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização do procedimento de sanitização em espaços públicos. O valor máximo da licitação é de R\$ 20.400,00 (vinte mil, e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 31 de julho de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 13 de agosto de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza par a secretaria municipal de saúde. O valor máximo da licitação é de R\$ 51.713,15 (cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e quinze centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 31 de julho de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de AdministraçãoPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020 e Memorando nº 269/2020 Secretaria Municipal de Saúde, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefonico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Técnico em Enfermagem

| | |
|-----|-------------------------------|
| 17º | Gustavo Henrique Siqueira |
| 18º | Indianara Camargo |
| 19º | Lucimara Teresinha dos Santos |
| 20º | Rosimeire Ferreira da Silva |
| 21º | Cátia Aparecida Balena |

Função: Médica

| | |
|-----|----------------------------|
| 01º | Luiza de Freitas Heineberg |
|-----|----------------------------|

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Sletivo Simplificado nº 003/2020 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;

- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, em original e fotocópia ;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .
2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Ata nº 230 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, da reunião ordinária realizada no dia 30 de Julho de 2020, na Sala dos Conselhos Municipais. Estiveram presentes à reunião os seguintes participantes Paolo Nanuzi Pavesi, Nevair de Fátima Cordeiro, Maria Rosalina de Moura e Silva, Edineia Lorena Alberti, José Carlos Janchevitz e Dr. Luiz Fernando Pereira . A Sra. Ana Lucia Queiroz, vice presidente, conduziu a reunião visto que o Sr. Sergio Aldo da Silva justificou sua ausência. A Sra. Ana Lucia apresentou as resoluções No. 52 de 14 de julho de 2020, referente a parecer favorável a solicitação/aquisição dos veículos da Resolução SESA 870/2020, a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégia da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária; e a Resolução No. 53 de 20 de julho de 2020, Emite parecer favorável a realização do PSS 03/2020, para contratação de um (01) médico e oito (08) Técnicos em Enfermagens. Na sequência passou a palavra a Sra. Lorena que falou sobre o PSS que em virtude do afastamento de profissionais em virtude do Covid-19, e frisou que os contratados por Concurso não será possível, visto ser uma necessidade temporária de mão de obra. Que o período de contratação sera de 6 meses, podendo ser dispensada caso a situação da pandemia seja normalizada. Falou que foram contratados 8 técnicos em enfermagem, porém alguns desistiram e outros por incorreções em documentação do tempo de serviço, fato que as desclassificaram. A Sra. Lorena falou que hoje serão chamados mais 8 técnicos em enfermagem. E médico ocorreu apenas um candidato, que foi chamado e deverá assumir, sendo esse lotado para atendimento aos casos de covid-19 junto ao Hospital. O Sr. Paolo, Diretor do Hospital, notificou a este conselho que o profissional medico credenciado pelo município vem acumulando várias reclamações e denúncias. A Sra. Lorena voltou a falar da questão do PSS, que por ocorrer vacância de cargo deverá ser realizado novo processo, visto que o não interesse de vaga de médico justifica o novo certame. O Dr. Luiz Fernando falou de definir a forma de trabalho na Tenda colocada no Hospital, porém manter os atendimentos no Posto da Vila São José, visto que também ocorre uma demanda grande de atendimento. Falou-se de algumas alternativas para o escalonamento dos profissionais com base nas cargas horarias e números de consultas conforme o caso. Falou-se de revezar entre o Dr. Mauricio e Dr. João Silva. O Dr. Luiz Fernando falou de observar o fluxo de atendimentos deixando alguns profissionais em sobre aviso. A Sra. Lorena perguntou se já ouve alguma conversa com relação a isso. O Dr. Luiz Fernando falou que sim, houve alguns acertos neste caminho. O Sr. Paolo perguntou sobre o tramite do concurso quanto ao período probatório e a avaliação dos profissionais. A Sra. Lorena falou que o setor de Recursos Humanos explicou que pelo período de três anos precisa avaliar e documentar em relatório e atas que a partir de três reclamações abre-se um processo administrativo podendo o profissional ser exonerado. O Sr. Paolo falou que irá colocar funcionaria em disposição visto que não vem suprindo as funções de forma satisfatória. A Sra. Lorena falou da parceria da Klabin com a Prefeitura para atendimento a Covid-19, e que buscou o município para atendimento a profissionais que viram se hospedar na cidade durante o trabalho de parada para manutenção da fábrica, enviando cerca de 80 pessoas. Falou de montar um protocolo de exigência para o controle da permanência deste profissionais e atender todas as normas de

higiene, distanciamento e máscaras. Falou dos procedimentos e que a empresa Klabin vai fornecer todo o material necessário. Falou que vai começar hoje uma parceria de sanitização na cidade em ruas e locais públicos, em contrapartida por parte da Fábrica. A Sra. Nevair falou que ela atende cerca de 50 idosos, e falou que em junho ela atendeu 6 casos de internamento no hospital porém o hospital exige acompanhante e que muitos não possuem pessoas para permanecerem no hospital de acompanhamento. O Sr. Paolo explicou que acima de 60 anos de idade é obrigado acompanhamento. O Dr. Luiz Fernando explicou que pode ocorrer algum tipo de imprevisto visto que o enfermeiro não fica o tempo todo dentro do quarto, e que em casos de por exemplo o paciente vier a cair precisa ter alguém para chamar o enfermeiro. Falou-se do município disponibilizar um profissional para acompanhar em casos em que o idoso não possua condições de ficar sozinho. Falou-se que a lei exige que a partir de 60 anos se faz necessário um responsável acompanhar. O Sr. Paolo falou que tendo vários leitos e por exemplo 60 internados, o que torna-se impossível atender de forma individualmente o paciente. O Dr. Luiz Fernando falou que quando o idoso não tem condições de permanecer sozinho, por exemplo em virtude de dificuldade motora ou mental, o hospital obriga a permanência de acompanhante. O Dr. Luiz Fernando falou de buscar com o apoio do Conselho do Idoso, uma forma de oferta de profissionais cuidadores qualificados e também oferecer formações adequadas para pessoas que queiram trabalhar no atendimento a pessoas como cuidadores. Não tendo mais nada a relatar eu, Maurício Chizini Barreto, subscrevia presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho, os demais presentes assinam a lista de presentes em anexo.

Ana Lucia Queiroz
Vice – Presidente

Maurício Chizini Barreto
Secretário Executivo dos Conselhos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 e Memorando nº 270/2020 Secretaria Municipal de Saúde, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamantes, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Motorista Categoria D

| | |
|-----|---------------------------|
| 01º | Luiz Guilherme dos Santos |
| 02º | Miguel Pereira Taques |
| 03º | Josue Barbosa |

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);

- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
 - n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
 - o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
 - p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, em original e fotocópia ;
 - q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .
2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal